



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 105.500,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

1	<u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
1.3	<u>SETOR ADMINISTRATIVO</u>	
4310.00	Amortização de Empréstimo	+R\$ 90.500,00
4110.08	Obras Públicas	+R\$ 15.000,00
	Total a suplementar	R\$105.500,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior desta Lei, anulará, parcialmente, em R\$105.500,00 (-cento e cinco mil e quinhentos cruzeiros) as seguintes dotações, a saber:

1	<u>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
1.3	<u>SETOR ADMINISTRATIVO</u>	
3240.00	Juros de Empréstimo	-R\$ 48.900,00
3270.00	Indenizações Trabalhistas	-R\$ 14.500,00
4110.05	Obras Públicas	-R\$ 35.000,00
4130.00	Equipamentos e Instalações	-R\$ 12.700,00
4140.00	Material Permanente	-R\$ 4.400,00
	TOTAL A ANULAR	R\$105.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1977.

Nelson Tabarro

NELSON TABARRO - SECRETÁRIO